



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1.441 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.994

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

**SIMÃO WELSH**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas -- por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$-43.000,00-(quarenta e três -- mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

340 - GUARDA MUNICIPAL	
3111- Pessoal Civil.....	R\$- 18.000,00-
520 - VIAS URBANAS	
3111- Pessoal Civil.....	R\$- 2.000,00-
530 - LIMPEZA PÚBLICA	
3111- Pessoal Civil.....	R\$- 2.000,00-
620 - ENSINO DO PRIMEIRO GRÁU	
3120- Material de consumo.....	R\$- 15.000,00-
3231- Subvenção Social.....	R\$- 3.000,00-
730 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	
3111- Pessoal Civil.....	R\$- 3.000,00-
	<hr/>
TOTAL.....	R\$- 43.000,00=

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

520 - VIAS	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	R\$- 43.000,00=

.....continua.....



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação: Lei nº-1.441 de 15/12/94:-

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de Dezembro de 1.994.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.